



Araçatuba, 18 de janeiro de 2024

Edital para vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica

A Direção do **Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA – de Araçatuba**, Município de Araçatuba, Diretoria de Ensino de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 53, de 30/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP – nesta Unidade Escolar para Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

I - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo encontrar-se na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública — CAAS.
- Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 - um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- Encontrar-se em efetivo exercício.
- Entregar Proposta de Trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica contendo Identificação completa do interessado, incluindo descrição sucinta de sua formação acadêmica e de sua trajetória como profissional da educação e dos resultados que pretende alcançar através de sua atuação que também deverá ser descrita sinteticamente e conter, por sua vez, o próprio planejamento com estratégias e avaliação da própria atuação.

II- DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA

- Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando a favorecer melhoria da aprendizagem e continuidade dos estudos.
- Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções



imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva conforme for previsto nas normas;

- Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escobar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

III- DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO

Para o desempenho da função, o CGP deverá apresentar **PERFIL PROFISSIONAL** que:

- propicie a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- vivencie situações de ensino/aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas e as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- contribua na divulgação e no intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- conheça as diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como dos projetos da Pasta e contribua para as implementações;
- conheça os indicadores da escola onde pretende atuar;
- possua liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo, utilizando, quando necessário, estratégias de mediação de conflitos;
- analise e utilize as mudanças e inovações pedagógicas, mantendo-se atualizado através das Lives e/ou cursos de formação ofertados pela EFAPE, bem como divulgá-los junto ao corpo docente;
- tenha domínio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las;
- tenha disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimento às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;
- comprometa-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos



docentes;

- conheça as diretrizes das avaliações externas como: SAEB, SARESP, ENEM e ENCCEJA;
- tenha competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos, propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento;
- tenha como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Inscrição para **01 (uma) vaga** de Coordenador de Gestão Pedagógica para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio mediante entrega de documentos nos dias **19, 22, 23, 24 e 25 de janeiro de 2024 das 8h00 às 17h00**, no CEEJA de Araçatuba, situado à **Rua América do Norte, sem nº, no Jardim Jussara, no Município de Araçatuba**, com agendamento das entrevistas no ato da inscrição e expedição de respectivo protocolo.

V - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

Data: **26/01/2024**, em horário definido no ato da inscrição, podendo ser estendida aos dias seguintes conforme entendimento da Comissão constituída pelo Diretor de Escola e pela Supervisora de Ensino conforme o § 1º do Artigo 5º da Resolução SEDUC 53/2022.

A entrevista feita pela referida Comissão constará de questionamentos feitos a respeito dos documentos e informações apresentados no ato da inscrição e durante a entrevista.

VI - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de CGP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, sendo que esta carga horária poderá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola.

VII – DO RESULTADO

Data: **29/01/2024**.

Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de Escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico e outras informações comprovadas pelos documentos entregues exclusivamente no ato da inscrição.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
Situações omissas serão decididas à luz da legislação vigente.


Júlio César Guimarães
RG: 17.770.385-4 SP
DIRETOR DE ESCOLA

Araçatuba, 18 de janeiro de 2024